1. Orçamento Participativo das Escolas

O Orçamento Participativo das Escolas (OPE) constitui uma oportunidade que garante aos alunos a possibilidade de participarem no desenvolvimento de um projeto que contribua para a melhoria da sua escola, devendo ser tematicamente direcionado para a inclusão.

2. Orçamento Participativo das Escolas – Inclui

No contexto do OPE- Inclui, deverão os alunos apresentar propostas que relevem, nomeadamente, para Inclusão e Bem-estar, com ações específicas que fomentem a inclusão dos alunos mais vulneráveis tendo em vista a promoção de uma escola inclusiva e promotora de bem-estar individual e coletivo.

Uma escola inclusiva, permite que todos os alunos tenham direito a um percurso de aprendizagem equitativo que envolva a promoção de valores, competências, capacidades e aptidões que os tornem aptos ao exercício de uma cidadania pró-ativa e humanista onde todos devem ser respeitados e valorizados, combatendo desta forma as atitudes discriminatórias.

Neste âmbito, a escola inclusiva procura colmatar lacunas ao nível das assimetrias e das idiossincrasias inerentes a cada aluno, construindo instrumentos e estratégias de ação que otimizem as suas potencialidades, tornando-os mais autónomos, autodeterminados e inclusos.

Para mais informações, aceda a: https://escolamais.dge.mec.pt/acoes-especificas/ope-inclui

3. Público-Alvo e Apresentação de Propostas

Podem apresentar propostas de OPE os estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e/ou do ensino secundário, que frequentem estabelecimentos públicos de ensino.

As propostas são contidas num texto até 1000 palavras, com ou sem imagem ilustrativa, e devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação atribuída ao orçamento.

Cada proposta deve ser subscrita individualmente ou em grupo (máximo de 5 proponentes); ser apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes com direito de voto, através da indicação do nome, número de estudante e assinatura.

Para tal, devem preencher o "Modelo_OPE" que se encontra disponível na página da sede do Agrupamento de Escolas e entrega-lo na Direção.

Através de uma verba adicional aos orçamentos das escolas, o Ministério da Educação disponibiliza para o OPE um euro por cada aluno do 3.º ciclo e/ou do ensino secundário. No caso das escolas com menos de 500 alunos, o valor a atribuir será de 500 euros. A verba disponibilizada pode ser complementada por financiamentos suplementares.

4. Calendarização

Etapas	Atividades a Realizar	Prazos
1	Apresentação das propostas.	**Até ao final do mês de fevereiro.**
2	Divulgação e debate das propostas.	**Nos 10 dias úteis anteriores à votação.**
3	Votação das propostas.	**No dia 24 de março – Dia do Estudante.**
4	Apresentação dos resultados.	**Até ao final do mês de março.**
5	Planeamento da execução.	**Até ao final do mês de maio.**
6	Execução da medida.	**Até ao final do ano civil.**

A Diretora

_____

(Ana Paula Falcão)